



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO n°. 0306/GPMAAN/2024, de 12 de Agosto de 2024.

***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, no dia 16 de Agosto de 2024, em virtude do feriado estadual do dia 15 de Agosto, Dia da Adesão do Pará.

Art. 2º Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

- a) às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;
- b) aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária;
- c) cada Secretaria e Departamentos deste município decidirão aos horários de funcionamento para atender a população;
- d) os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 16 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto 2024.
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por ISVANDIRES
MARTINS RIBEIRO:24427780253
Dados: 2024.08.12 09:48:42 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 40.582,20 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

CNPJ 34.597.955/0012-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A36A7EFF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0306/GPMAAN/2024

de 12 de Agosto de 2024.

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA
16 DE AGOSTO DE 2024, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.
DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, no dia 16 de Agosto de 2024, em virtude do feriado estadual do dia 15 de Agosto, Dia da Adesão do Pará.

Art. 2º Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

b) aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, Licitação, Tributos,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária;

cada Secretaria e Departamentos deste município decidirão aos horários de funcionamento para atender a população;

os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 16 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC3E1160

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3483, do dia 24 de abril de 2024, página 12, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0162/GPMAAN/2024.

Onde-se ler:

PORTARIA Nº 0162/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 16 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 0023488, titular do cargo de provento contratado na função de auxiliar administrativo, admitido sobre o Contrato nº 099/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se:

PORTARIA Nº 0162/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, de 16 de abril de 2024.